FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

Ato Decisório nº 100/CONSAD, de 14 de junho de 2010.

A Presidência do Conselho Superior Administrativo (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.001791/2009-10;
- Deliberado na 42ªª sessão da Câmara de Legislação e Normas, em 1º de junho de 2010;
- Deliberação 40ª sessão do Conselho Pleno, em 02 de junho de 2010;

D E C I D E:

Art. 1º - Rejeitar a decisão da Câmara de Legislação e Normas, que acompanhou com emendas, o Parecer 219/CLN da Relatora Conselheira Ana Fanny Benzi de Oliveira.

Art. 2º - Acatar o Indicativo do Conselheiro Antônio Carlos Maciel, que propõe alteração no artigo 64 do Estatuto, a saber: "A consulta à comunidade será facultativa e o seu resultado servirá de base para a eleição no Colégio Eleitoral".

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Profª. Drª. Maria Ivonete Barbosa Tamboril
Vice- Presidente